



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Altera Artigo 1º da Lei nº 2.333, de 15 de agosto de 2017.

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 2.333, de 15 de agosto de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Sra Sonia Maria de Almeida a dação de uma área de terras medindo 1.524,62 metros quadrados, localizadas na Linha Souza, Setor 220, no Município de Terra de Areia/RS, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no Vértice 01, localizado ao nordeste da mesma, e segue no rumo sudoeste, fazendo frente ao sudeste com a Rua Osmani Veras por 0.93 metros até o vértice 02; Deste segue no rumo noroeste em ângulo interno de $91^{\circ}18'08''$ fazendo divisa ao sudoeste com terras de Sonia Maria de Almeida por 84,56 metros até o vértice 03; Deste segue no rumo noroeste em ângulo interno de $192^{\circ}20'37''$ fazendo divisa ao sudoeste com as mesmas terras de Sonia Maria de Almeida por 25,06 metros até o vértice 04; Deste segue no rumo noroeste em ângulo interno de $164^{\circ}42'09''$ fazendo divisa ao sudoeste, ainda com terras de Sonia Maria de Almeida por 87,09 metros até o vértice 05; Deste segue no rumo nordeste em ângulo interno de $90^{\circ}57'03''$ fazendo divisa ao noroeste com terras de Sonia Maria de Almeida por 12 metros até o vértice 06; Deste segue no rumo sudeste em ângulo interno de $88^{\circ}59'53''$ fazendo divisa ao nordeste com terras de Maria Rosani de Almeida Sachete por 195,83 metros até o vértice 01, ponto inicial dessa descrição, onde forma ângulo interno de $91^{\circ}42'10''$.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Terra de Areia está remetendo para a devida apreciação e deliberação desta Colenda Casa Legislativa o projeto de Lei que altera a Lei nº 2.333/2017.

Visa o presente Projeto de Lei, alterar a Lei 2.333/2017, que colocava a dação da área citada por todos os anuentes, porém tem que constar apenas o nome da doadora, neste caso, a Sra. Sonia Maria de Almeida, pois quanto forem feitas as escrituras, através da Lei se saberá que a Sra Sonia terá 10% da área menos a área citada em Lei. Caso todos os anuentes façam a dação, todos, quando da escritura, perderão parte do percentual de suas terras, o que não é o desejado pela família. Cabe ainda ressaltar, que mesmo que nesta Lei conste apenas a dação por parte da Sra. Sonia, no ato em Cartório todos os anuentes assinarão para que seja feita a dação da área para a Prefeitura.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal